

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 150/2023** destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 20 dias de fevereiro de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 279/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados. Participante: **Cooperativa Central de Crédito - Ailos** (documento SEI nº 0019881283). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Cooperativa Central de Crédito - Ailos**, a solicitação formal de credenciamento registra os itens para os quais a empresa tem interesse em se credenciar, entretanto o número dos itens informados não condizem com o serviço, conforme planilha disponibilizada no item 2.3 do edital. Ainda, os documentos de identificação dos diretores apresentados estão em cópia simples, o que contraria o subitem 6.1 e 6.2 do edital. Diante do exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0019979485, o ajuste da solicitação de credenciamento e a apresentação dos documentos de identificação dos diretores na forma exigida nos subitens 6.1 e 6.2 do edital. Em resposta, a participante encaminhou a solicitação de credenciamento com os ajustes realizados e apresentou os documentos de identificação dos diretores sendo possível a certificação dos mesmos, atendendo assim ao solicitado na diligência, documento SEI nº 0020197009. A empresa deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 6.3, alíneas "d", "e", e "f", assim com amparo no subitem 7.1.4 do edital "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", realizou-se a consulta dos respectivos documentos nos sites oficiais, onde foi possível verificar a regularidade dos mesmos, documento SEI nº 0019881719. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Cooperativa Central de Crédito - Ailos**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020197950** e o código CRC **544C8931**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.087569-6

0020197950v7

0020197950v7